



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 524/2015,

de 16 de setembro de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03-02 – ENSINO BÁSICO REC. PROP. E CONV. – FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

(616) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 260.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com o superávit financeiro do exercício de 2014 - Fonte 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 16 de setembro de 2.015.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 524/2015, em fls. 22, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 16 de setembro de 2.015.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo